



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 093 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.014.085,27(UM MILHÃO QUATORZE MIL OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 092 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - EXONERA A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 093/2024

30/09/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.014.085,27(Um Milhão Quatorze Mil Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas**02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			35.000,00
2080	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	117.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			117.000,00
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17070000 TRANSF.da União-inciso I do art.5º c	1.475,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.475,00
Total da Unidade R\$			253.475,00

02.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	110.778,27
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	70.442,00
Total do Projeto / Atividade R\$			181.220,27
Total da Unidade R\$			181.220,27

02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1120	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	304.390,00
Total do Projeto / Atividade R\$			304.390,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Suplementadas**02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO****Total da Unidade R\$ 319.390,00****02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15000000 REC. não Vinc. de Imp. 60.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 60.000,00**Total da Unidade R\$ 60.000,00****Valor Total Suplementado R\$ 1.014.085,27**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 1.014.085,27

Dotações Anuladas**02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2096 Manutenção do FUNDEB - 30%

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 200.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00**Total da Unidade R\$ 200.000,00****02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16020000 Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa 70.442,00

3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica 16020000 Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa 1.475,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 71.917,00

2260 Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo. 16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS 21.072,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 21.072,00

2289 Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo. 17063110 Transferência da União-Emenda Par 30.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 30.000,00

2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 200.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00

2305 MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.9.0.33.00.00 Passagens e DESPs com Locomoção 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 10.000,00

3.3.9.0.33.00.00 Passagens e DESPs com Locomoção 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00**Total da Unidade R\$ 342.989,00****02.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas**02.04.02****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2070

Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.9.0.13.00.00

OBRIG Patronais

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 49.506,27

3.1.9.0.92.00.00

DESPs de EXERCs ANT

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 10.000,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo.

16320000 TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conf 10.200,00

3.3.9.0.33.00.00

Passagens e DESPs com Locomoção

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 5.000,00

3.3.9.0.39.00.00

Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

16320000 TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conf 10.000,00

3.3.9.0.92.00.00

DESPs de EXERCs ANT

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 7.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 91.706,27**Total da Unidade R\$ 91.706,27****02.06.00****SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

1120

Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.9.0.52.00.00

Equipamentos e Material Permanente

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 53.000,00

4.4.9.0.52.00.00

Equipamentos e Material Permanente

17063110 Transferência da União-Emenda Par 15.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 68.000,00

1121

Pavimentação de Logradouros

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 100.000,00

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

17210000 Transferências da União Referentes 70.000,00

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

17200000 Transferências da União Referentes 81.390,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 251.390,00**Total da Unidade R\$ 319.390,00****02.07.00****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1050

Ampliação e Reforma de Centro de Convivência

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 60.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 60.000,00**Total da Unidade R\$ 60.000,00****Valor Total Anulado R\$ 1.014.085,27**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 30 de setembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 092 de 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Exonera a pedido, ocupante de cargo de Diretor de Departamento do Município de Candiba/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. **DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 066.***.***-48, matrícula 37635, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Candiba-BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D0CE-7F6A-37E0-1158-8678> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0CE-7F6A-37E0-1158-8678



Hash do Documento

da39eec479a9203b75aa5269e85444f220b1fd4c097b95aa0b320e8da24f1fd4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/10/2024 17:44 UTC-03:00